



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL  
CENTRO  
TABOCAS DO BREJO VELHO - BA  
CNPJ: 13.655.659/0001-28

Decreto Nº 07

15/01/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de 70.000,00( Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 536/2025.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 REC. não Vinc. de Imp.	40.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>40.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2077	Gestão das Ações de Serviços de Saúde		
3.3.9.0.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1500 REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>70.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 70.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2084	Gestão das Ações de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	1600 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Serv.Púb.Saúde	70.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>70.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>70.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

PRAÇA MUNICIPAL

CENTRO

TABOCAS DO BREJO VELHO - BA

CNPJ: 13.655.659/0001-28

---

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 15 de janeiro de 2026

---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito

CPF: 588.857.491-00